

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1043, de 20 de julho de 2026



Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

FILIPPE CUNHA REGES DA COSTA

Gerente Administrativo

MARCELO LUIZ LORENÇATO

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
COMISSÃO	4
Portaria SEI nº 192 de 20 de julho de 2026	4
Portaria SEI nº 193 de 20 de julho de 2026	4
Portaria SEI nº 194 de 20 de julho de 2026	5
Portaria SEI nº 195 de 20 de julho de 2026	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
ATUALIZAÇÃO	9
Portaria SEI nº 125 de 17 de julho de 2026	9

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO

Portaria SEI nº 192 de 20 de julho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o empregado Thalles Icaro De Araujo Dantas, Assistente Administrativo, matrícula 224** e Andreza Suenia Silva Moreira, Assistente Administrativo, matrícula 216**, sob a presidência do primeiro, como comissários do Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.019732/2026-91, bem como procederão exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O prazo para a conclusão da instrução é de sessenta dias corridos, contados a partir da vigência desta portaria.

Art. 3º Está portaria estará em vigor a partir da data dessa publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria SEI nº 193 de 20 de julho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, considerando a competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Diego Rodrigues de Carvalho, analista de tecnologia da informação matrícula 172**** e Eric Bezerril Fonseca, analista de tecnologia da informação, matrícula 343****, para atuar na qualidade de Comissários no âmbito do processo nº 23658.021140/2026-30, da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC-UFRN/EBSERH.

Art. 2º O prazo para a conclusão da instrução é de sessenta dias corridos, contados a partir da vigência desta portaria.

Art. 3º Esta portaria estará em vigor a partir da data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria SEI nº 194 de 20 de julho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, considerando a competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar as empregadas Natalia Zambuzzi Meloni, analista administrativo, matrícula nº 337****, Giovanna Macedo Revoredo Da Nobrega, analista administrativo, matrícula 353****, sob a presidência da primeira, como comissárias do Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.008198/2026-98, bem como procederão exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O prazo para a conclusão da instrução é de sessenta dias corridos, contados a partir da vigência desta portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI nº 170, de 22 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1028 de 22 de junho de 2026.

Art. 4º Esta portaria estará em vigor a partir da data dessa publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria SEI nº 195 de 20 de julho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC/UFRN/HU Brasil), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estruturação e Implantação das Ações de Telessaúde da MEJC, sob coordenação da Unidade de e-Saúde, responsável pelo planejamento, organização, estruturação e implantação das estratégias institucionais de telessaúde, observadas as diretrizes da HU Brasil, a legislação vigente e as políticas nacionais de saúde digital.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Juliana Dantas de Araújo Santos Camargo, Matrícula: 114****, Analista Administrativo – Estatística (Unidade de e-Saúde) – Presidente;

- Juliana Queiroga Rocha da Nóbrega Diniz, Matrícula: 677***, Médica (Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão) – Vicepresidente;
- Camiliane Azevedo Ferreira, Matrícula: 223****, Analista Administrativo – Estatística (Unidade de e-Saúde) – Membro;
- Marcelo Luiz Lorencato, Matrícula: 222****, Médico (Gerência de Atenção à Saúde) – Membro;
- Sonia Maria de Medeiros Barreto, Matrícula: 349***, Médica (Divisão Médica) – Membro;
- Maria da Guia de Medeiros Garcia, Matrícula: 993*****, Médica (Unidade de Ginecologia) – Membro;
- Louanna Silva de Macedo Adriano, Matrícula: 214****, Enfermeira (Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial) – Membro;
- Grazianny de Souza Freitas Barreto Araújo, Matrícula: 217****, Enfermeira (Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial) – Membro;
- Thuila Kelly Silva de Moura, Matrícula: 206****, Assistente Administrativo (Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial) – Membro;
- Maria Anakarine de Souza Medeiros, Matrícula: 217****, Enfermeira (Unidade de Ambulatório) – Membro;
- João Paulo Bessa de Oliveira, Matrícula: 214****, Analista de Tecnologia da Informação (Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados) – Membro;
- Diego Henrique Pegado Benicio, Matrícula: 225****, Assistente Administrativo (Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados) – Membro;
- Rosalvo Marcelino da Silva, Matrícula: 305****, Técnico em Informática (Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados) – Membro;
- Eric Bezerril Fonseca, Matrícula: 343****, Analista de Tecnologia da Informação (Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados) – Membro;
- Amaro Pereira da Silva Neto, Matrícula: 117****, Analista Administrativo (Setor de Gestão da Qualidade) – Membro.
- Janaina Ferreira Aderaldo, Matrícula: 217**, Bióloga (Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde) – Membro;
- Mariana Carvalho da Costa: 222****, Psicóloga hospitalar (Unidade Multiprofissional) – Membro e
- Natália Zambuzzi Meloni, Matrícula: 337****, Analista Administrativo – Gestão Hospitalar (Setor de Governança e Estratégia) – Membro

Art. 3º A Comissão de Estruturação e Implantação das Ações de Telessaúde vincula-se tematicamente à Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), que prestará o suporte institucional

necessário ao desenvolvimento de suas atividades, sem prejuízo da articulação da Comissão com demais gerências e unidades da MEJC sempre que as ações assim o exigirem.

Art. 4º Compete à Unidade de e-Saúde coordenar e presidir a Comissão, promovendo a articulação entre os setores envolvidos e conduzindo as ações relacionadas à estruturação e implantação da telessaúde na MEJC.

Art. 5º A Comissão submeterá periodicamente seus resultados, relatórios técnicos e propostas de encaminhamento à Gerência de Ensino e Pesquisa, que os reportará à Superintendência, garantindo a rastreabilidade das decisões e a integração das ações de telessaúde ao planejamento institucional.

Art. 6º Compete à Comissão:

I – realizar diagnóstico situacional dos processos assistenciais, administrativos e tecnológicos relacionados às ações de telessaúde;

II – propor fluxos, protocolos, normativas, estratégias operacionais e instrumentos de apoio relacionados à implantação e execução das ações de telessaúde na instituição;

Parágrafo único. As ações previstas no inciso II terão como prioridade inicial a implantação das teleconsultas.

III – apoiar a definição dos requisitos tecnológicos, assistenciais, regulatórios, éticos e de segurança da informação necessários ao funcionamento das ações de telessaúde;

IV – promover a articulação entre as áreas assistenciais, administrativas e de tecnologia envolvidas no planejamento e implantação das ações de telessaúde;

V – acompanhar as etapas de implementação, monitoramento e avaliação das ações de telessaúde;

VI – apresentar propostas de melhoria contínua e de expansão das ações de telessaúde no âmbito institucional;

VII – subsidiar a elaboração de documentos institucionais, relatórios técnicos e indicadores relacionados às ações de telessaúde.

Art. 7º A Comissão elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Portaria, o qual deverá dispor sobre organização interna, periodicidade das reuniões, quórum deliberativo, substituições e demais normas de funcionamento, sendo submetido à aprovação da Gerência de Ensino e Pesquisa e à homologação da Superintendência.

Art. 8º Os membros da Comissão deverão pactuar junto às suas chefias imediatas a participação nas reuniões e atividades relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das atividades assistenciais e administrativas das respectivas unidades.

Art. 9º A Comissão terá caráter consultivo e propositivo, podendo contar com a colaboração de outros profissionais e setores da instituição, mediante convite da Presidência, sempre que necessário.

Art. 10º A Comissão terá atuação por prazo indeterminado.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

n° 1043, segunda-feira, 20 de julho de 2026

Luiz Murillo Lopes de Britto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ATUALIZAÇÃO

Portaria SEI nº 125 de 17 de julho de 2026

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 604, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2164, de 21 de outubro de 2025, tendo em vista o que determina o art. 45 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Atualizar a Portaria-SEI nº 001/2026, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 938, de 07 de janeiro de 2026, para alterar a relação dos empregados públicos designados para atuar como Agente de Contratação nos processos de contratação realizados pela Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC/UFRN/HU Brasil (UASG 155015), conforme relação abaixo:

I - ANA CLÉVIA RIBEIRO DE SOUSA - Assistente Administrativo - Matrícula SIAPE nº 214****.

II - RENATO DE LIMA DANTAS CALDAS - Assistente Administrativo - Matrícula SIAPE nº 217****.

III - JULIENE BEZERRA DANTAS - Assistente Administrativo - Matrícula SIAPE nº 217****.

IV - TARSILA SIMONNE BEZERRA DE AGUIAR PEREIRA - Assistente Administrativo - Matrícula SIAPE nº 344****.

V - CAROLINE DE ARAÚJO CÂMARA - Analista Administrativo - Contabilidade - Matrícula SIAPE nº 226****.

VI - SAMUEL NOBREGA DE AQUINO - Analista Administrativo - Administrador - Matrícula SIAPE nº 116****.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o final deste exercício, podendo haver inclusões ou destituições de colaboradores, a critério da autoridade competente.

Filipe Cunha Reges da Costa